



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 08/2017

TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 105/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029.316.447-90 e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47, situada a Rua Flórida n.º 1970, Brooklin, São Paulo/SP e inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3623250-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 869.929.294-53, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 105/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **559/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 105/2013**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), A FIM DE REALIZAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DE CARÁCTER LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo n.º **559/2014**, prorrogando a vigência do Contrato n.º **105/2013**, por mais 12 (doze) meses, de **03 de março de 2017 até 03 de março de 2018**.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º **105/2013**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 211.935,60 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos autos do processo administrativo n.º **559/2014**.

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 717/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 105/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 23 de fevereiro de 2017.

Município

Marcio M. Leite de Souza
Secretário de Administração
Mat. 106 002

Contratada

Amanda Sá Barreto de Souza
Gerente Exec. Contas Senior
Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

CLARO S / A
Rua Florida, 1 970 Cidade Monções - CEP 04 665-001
São Paulo, SP Brasil
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2 498.616-0